



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI Nº 907, 05 DE ABRIL DE 2010.

“Autoriza atualização salarial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica elevado, a partir de 1º de janeiro de 2010 para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) o salário base dos cargos efetivos do nível I e do Cargo Comissionado de Coordenador da Defesa Civil constantes na tabela salarial vigente do quadro de servidores deste município.

Parágrafo único. A atualização salarial mencionada neste artigo decorre da Medida Provisória nº 474, de 23 de dezembro de 2009, que procedeu a alteração do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 2º. Fica o Departamento de Pessoal autorizado a realizar todos os procedimentos administrativos necessários, para cumprimento das normas contidas no presente Decreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Coronel Xavier Chaves, 05 de abril de 2010.

Helder Sávio Silva
- Prefeito Municipal –